



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 03/2003

Súmula: Promove Alterações no Art. 6º do Projeto de Lei nº 017/2003 do Poder Executivo.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

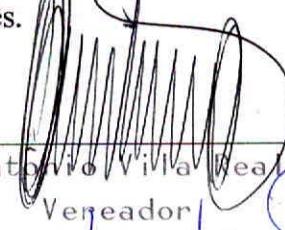
EMENDA:

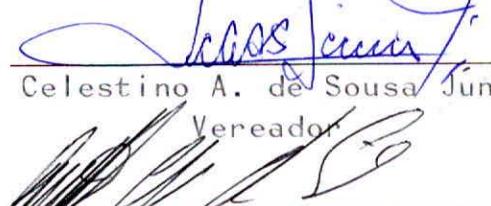
Art. 1º - O Artigo 6º do Projeto de Lei nº 017/2003 passa a ter a seguinte redação:

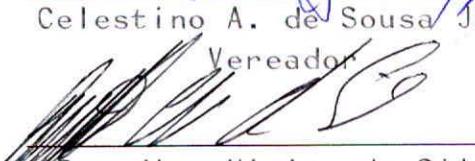
“Art. 6º – Nos termos dos Artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 2% (dois por cento) do total da despesa fixada, para a Câmara Municipal de Ivaiporã e para a Administração Direta.”

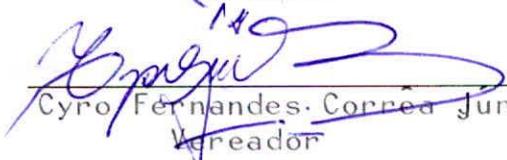
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entrará em vigor juntamente com o Projeto de Lei nº 017/2003, na data de sua publicação.

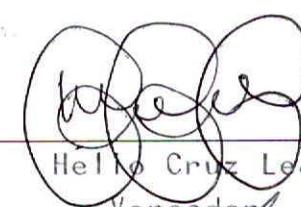
Plenário Vereador João Costa, aos quatorze dias do mês novembro do ano de dois mil e três.


Antônio Vilela Wea
Vereador


Celestino A. de Sousa Júnior
Vereador

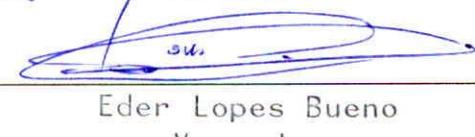

Benedito Vieira da Silva
Vereador


Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Vereador


Heloéne Cruz Leão
Vereador


Mário Hort
Vereador


Leonil Garcia
Vereador


Eder Lopes Bueno
Vereador

Justificativa oral pelos autores.

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 092/2003
Ivaiporã, 14 de 11 de 2003
ffiosff

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 17/11/2003

J.D

- Pede des. Dispensa de
Intervenção feito Sua
Exa. Exmo. Sr. Dr. Sen.
De Júnior - acatado

J.D

Reunião Ordinária
1º Discursos

Câmara de Vereadores

APROVADO

Em, 17/11/2003 pela maioria - abr.
Ata(s) n.º 2136 total de votos Ve-
J.D reador Luiz Gábor
de Oliveira

Reunião Extraordinária
2º Discursos

Câmara de Vereadores

APROVADO

Em, 17/11/2003 pela maioria - votos contrários
Ata(s) n.º 2137 do Vereador Luiz Gábor
J.D de Oliveira

Reunião Ordinária
3º Discursos

Câmara de Vereadores

APROVADO

Em, 24/11/2003 por unanimidade
Ata(s) n.º 2138
J.D



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

EMENDA SUBSTITUTIVA N° 03/2003 – PODER LEGISLATIVO

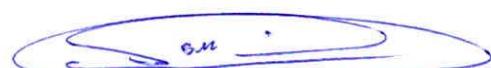
SÚMULA: Promove Alterações no Art. 6º do Projeto de Lei nº 17/2003 do Poder Executivo.

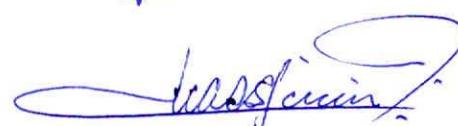
PARECER:

As Comissões acima citadas, ao examinarem a referida Emenda, resolvem emitir Parecer favorável à sua aprovação.

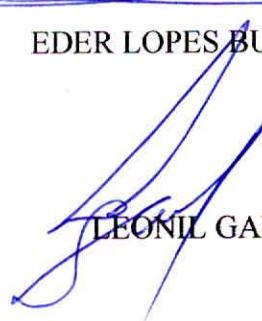
Plenário Vereador João Costa, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e três.


CYRO FERNANDES CORRÊA JUNIOR


EDER LOPES BUENO


CELESTINO A. DE SOUSA JUNIOR


MÁRIO HORT


LEONIL GARCIA



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2003

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por Lei e considerando a urgência que os assuntos requerem, sob pena de perderem seus objetivos;

CONVOCADA:

Os Nobres Edis, para uma reunião extraordinária, no dia 17 de novembro de 2003, logo após a reunião ordinária, a fim de serem apreciadas as seguintes matérias:

1 – Projeto de Lei nº 17/2003 Executivo, Súmula: Estima a Receita e fixa ao Despesa do Município de Ivaiporã para o exercício de 2004.

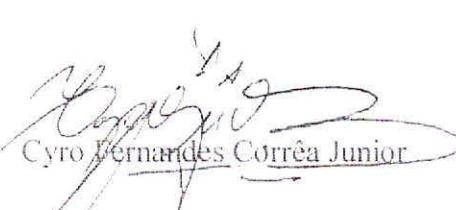
2 – Emenda Substitutiva nº 03/2003 Legislativo, Súmula: Promove Alterações no Art. 6º do Projeto de Lei nº 17/2003 do Poder Executivo.

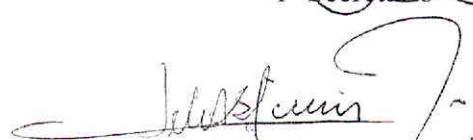
Gabinete da Presidência da Câmara, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e três.


Antônio Vila Real
Presidente


Hélio Cruz Leão
1º Secretário

Cientes:


Cyro Fernandes Corrêa Junior


Celestino Alves de Sousa Junior


Leonil Garcia


Mário Hort


Benedito Vieira da Silva


Eder Lopes Bueno


Luís Carlos de Oliveira



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

RETIRADO PELO AUTOR

Em, 15/09/2003

EMENDA SUBSTITUTIVA N° 03/2003

Súmula: Promove alterações no Regimento Interno e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte

EMENDA SUBSTITUTIVA :

Art. 1º - O Artigo 124 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 124 – Terminada a leitura do Expediente o Presidente deixará a palavra livre aos Vereadores para fazerem uso da palavra por cinco minutos sobre as matérias lidas.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador João Costa, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e três.

Luiz Carlos de Oliveira
Vereador

Justificativa oral pelo mentor.

RECEBIDO(S) NESTA DATA

PROTOCOLO N.º 087/03
Ivaiporã, 12 de 09 de 2003
Officio 470

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, _____ / _____ / _____

Câmara de Vereadores

APROVADO

Em, _____ / _____ / _____

Ata(s) n.º _____

Câmara de Vereadores

APROVADO

Em, _____ / _____ / _____

Ata(s) n.º _____

Câmara de Vereadores

APROVADO

Em, _____ / _____ / _____

Ata(s) n.º _____



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA SUBSTITUTIVA N° 03/2003

Súmula: Promove alterações no Regimento Interno e dá outras providências.

P A R E C E R :

A Comissão mencionada examinando a aludida Emenda, redigida dentro das normas e regras gramaticais, resolve emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador João Costa, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e três.

Cyro Fernandes Corrêa Junior

Eder Lopes Bueno

Celestino Alves de Sousa Junior